

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 540/2019

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2019
DECORRENTE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA E A EMPRESA PROC9
INDUSTRIA QUIMICA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 540/2019** celebrado com a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, CEP: 60752-694, Fortaleza/CE, telefone 326-8005 / 32561006, e-mail: licitação@panoramamed.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. JOSÉ D' ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 201.474.223-53 e portador do RG nº 0622178 – RNE nº w121073 Q SPMAF/SR/DPF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve formalizar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 540/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 104/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 540/2019**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Fonte de Recurso: 1290010200

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE